



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Nº 98/2025

A PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, por intermédio da Secretaria de Administração, com sede no Anexo II do Palácio do Planalto, Ala "A", Sala 201, na cidade de Brasília - DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria de Administração, portador da matrícula Siape nº 3333101, de acordo com a competência prevista na Portaria SA/SE/CC/PR nº 162, de 1º/02/2023, publicada no Diário Oficial da União em 02/02/2023, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90061/2024, publicada no Diário Oficial da União de 30/04/2025, processo administrativo nº 00059.000304/2024-87, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para eventual aquisição de mobiliário, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I Licitação nº 90061/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

CENTER MÓVEIS E DESIGN LTDA					
	CNPJ: 15.676.062/0001-95 Rua Mário Marchiori, nº 530, Jardim Anápolis, Toledo/PR. CEP:85905-490 - FONE: (61) 3273-1460 e-mail: anapaula@premiumbrasilia.com.br				
ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QTD	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
14	MESA CURVA FORMATO EM "L" Especificação: Medidas 1400x1400 mm. Dimensões estimadas (com possibilidade de variação em até 5% para mais ou para menos): Largura: 1400x1400 mm, Profundidade: 600x600 mm, Altura: 750 mm. Tampo: Confeccionado em placa de MDP (partículas de madeira de média densidade) de 25 mm de espessura, derivadas de árvores de eucalipto e pinus de reflorestamento. O posicionamento das partículas é realizado para que as maiores fiquem dispostas ao centro e as mais finas nas superfícies externas, formando três camadas. São aglutinadas e compactadas com resina sintética por meio da ação conjunta de pressão e calor. Revestido nas duas faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo. As placas possuem densidade mínima de 565 kg/m³, resistência à tração perpendicular de 3,1 kgf/cm², resistência à flexão estática de 143 kgf/cm² e resistência à tração superficial de 10,2 kgf/cm², de acordo com as normas NBR 14810-1 – Terminologia e NBR 14810-2. O tampo é revestido em todo seu perímetro com fita de policloro de vinila com 2,5 mm de espessura mínima, em conformidade com a NBR 13966 que exige que o raio mínimo da borda de contato com o usuário seja de 2,5 mm, colada ao tampo com adesivo hotmelt. O acesso do cabeamento ao tampo é feito por meio de passa cabo redondo em PVC rígido, com diâmetro interno de no	UN	42	915,00	38.430,00

mínimo 60 mm, 1 com tampa amovível e abertura para passagem de cabos. Deverá ser fixada à estrutura por meio de buchas e parafusos M6 confeccionados em aço bicromatizado, buchas rosqueadas na face inferior do tampo.

Painéis:

Confeccionados em placa de MDP, é um composto de partículas de madeira de média densidade. As partículas de média densidade são derivadas de árvores de eucalipto e pinus das áreas de reflorestamento.

O posicionamento das partículas 1 é realizado para que as maiores ficam dispostas ao centro e as mais finas nas superfícies externas, formando assim três camadas. São aglutinadas e compactadas entre si com resina sintética por meio da ação conjunta de pressão e calor, a placa contém 1 18 mm de espessura.

Revestido nas duas faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo. As placas possuem densidade mínima de 575 kg/m³, resistência à tração perpendicular de 3,6 kgf/cm², resistência à flexão estática de 163 kgf/cm², resistência à tração superficial de 10,2 kgf/cm², de acordo com as normas NBR 14810-1 – Terminologia e NBR 14810-2.

Os painéis têm função estrutural e são revestidos em todo seu perímetro com fita de policloreto de vinila com 1 mm de espessura mínima, colada ao painel com adesivo hotmelt. Deverão ser fixados por meio de pinos de aço M6 rosqueados à estrutura com auxílio de tambores de zamak que ao girar realizam o travamento do painel.

Estruturas: Todas as peças metálicas deverão receber tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura epóxi padrão (WEG) ou similar.

Realizado pré-tratamento que comprehende: desengraxe alcalino, enxágue 1 com água deionizada, repetição do enxágue com água deionizada com o objetivo de eliminar completamente os resíduos "desengraxantes" das peças tratadas, em seguida recebem uma fina camada de óxido de zircônio pelo tratamento "nanocerâmico" com o objetivo de elevar 1 a aderência da tinta aplicada e maior resistência à oxidação.

Para finalizar o pré-tratamento é realizado enxágue utilizando água deionizada com o objetivo de eliminar o ácido "fluorzircônico" das peças tratadas no estágio anterior.

Após o pré-tratamento as peças passam por forno de secagem, a aplicação da tinta é realizada pelo processo de deposição eletrostática 1 com polimerização em estufa e por fim elevados a uma temperatura de até 200° C a fim de obter a finalização do processo de pintura. Composta

	por três estruturas confeccionadas em aço carbono, sendo duas para sustentação lateral e uma para sustentação central. Todas recebem sapatas com regulagem de até 15 mm para correção de possíveis desniveis do piso, composta de material copolímero de alta resistência a impactos e abrasão. Estruturas laterais possuem tampas amovíveis para acabamento interno e externo. Além da função estética, as tampas escondem a passagem de fiação e são confeccionadas em aço carbono com espessura de 0,75 mm. 1 Travessa superior em tubo de aço 40x20 mm com parede de 1,2 mm e utiliza uma ponteira plástica de acabamento. Travessa inferior prensada em chapa de aço de 2 mm de espessura, com extremidades arredondadas e consequentemente não há necessidade de utilizar ponteiras plásticas na travessa inferior. Ligando essas duas travessas, duas colunas de aço de 1,2 mm dobradas com formato pentagonal e com reforços internos de aço de 1,2 mm. Estrutura central é composta por chapa de aço com espessuras de 1,2 mm e 1,5 mm, dobrada em formato hexagonal para passagem de fiação. Tampa amovível em aço de 0,75 mm de espessura e dois tubos laterais em formato oblongo 29x58 mm com parede de 1,2 mm. Duas calhas em aço de 0,90 mm de espessura com função estrutural e para passagem de cabos sob o tampo são fixadas nas estruturas através de parafusos 1 M6. Possui suportes independentes em chapa de aço de 1,20 mm, contendo encaixes para tomada elétrica e RJ. Para fixar a sapata à estrutura deverá ser utilizado rebite de aço bicromatizado. Rebites M6 em aço bicromatizado nas colunas para fixação dos pinos e parafusos M6. Cor: Argila. Montagem: às expensas do fornecedor, se for o caso.				
15	MESA REDONDA DE REUNIÃO Especificação: Apresentar certificado de conformidade de produto da ABNT ou de laboratório acreditado pelo INMETRO, de acordo com as normas NBR 13966:2008 ou versão mais recente. Tampo em formato circular para reuniões, em madeira aglomerada com resina fenólica, partículas de granulometria fina, espessura de 25 mm, revestimento laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, bordas arredondadas com fita de PVC de 3 mm, ou de melhor qualidade com alta resistência a impacto, na cor do laminado. Fixação à estrutura através de parafusos autoatarraxantes para madeira. Estrutura metálica, com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento com pintura epóxi de alta resistência à abrasão e	UN	5	888,00	4.400,00

	impacto. Secagem em estufa, coluna central em tubo de aço de diâmetro de 4 polegadas e 1,5 mm de espessura, travessa superior em tubo de aço, travessas inferiores com 5 tubos elípticos de aço conformado com raio médio de 1100 mm e profundidade de 400 mm, dispostas equidistantes a 72 graus entre elas. Ponteiras de acabamento injetadas em polipropileno, sapatas reguláveis em forma octogonal com rosca, injetadas em polietileno copolímero de alta resistência a impacto e abrasão. Variação máxima permitida de 5% nas dimensões. Diâmetro 120 cm. Altura das superfícies 72 a 75 cm. Cor: argila. Montagem: às expensas do fornecedor, se for o caso				
16	<p>MESA RETANGULAR DE REUNIÃO</p> <p>Especificação: Material Madeira Aglomerada Laminado Melamínico, Altura: 730 Mm, Tipo Bordas: Arredondadas, Material Borda Lateral: Pvc, Comprimento: 3.000, Cor: Argila, Largura: 1.200 Mm, Características Adicionais: Sapatas Niveladoras, Espessura Tampo: 25 Mm. Base central metálica com pintura epóxi na cor preta. Cor do tampo: argila. Bordas arredondadas para maior segurança. Acabamento antirrisco. Passa-cabos integrado. Suporte central reforçado. Superfície resistente a manchas.</p> <p>Apresentar certificado de conformidade de produto da ABNT ou de laboratório acreditado pelo INMETRO, de acordo com as normas NBR 13966:2008 ou versão mais recente. Estrutura metálica, com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento com pintura epóxi de alta resistência à abrasão e impacto. Secagem em estufa. Ponteiras de acabamento injetadas em polipropileno, sapatas reguláveis em forma octogonal com rosca, injetadas em polietileno copolímero de alta resistência a impacto e abrasão. Variação máxima permitida de 5% nas dimensões. Altura da superfície: 72 a 75 cm. Montagem: às expensas do fornecedor, se for o caso.</p>	UN	5	2.500,00	12.500,00
22	<p>MESA RETANGULAR DE REUNIÃO</p> <p>Especificação: Material Madeira Aglomerada Laminado Melamínico, Altura: 730 Mm, Tipo Bordas: Arredondadas, Material Borda Lateral: Pvc, Comprimento: 2.200, Cor: Argila, Largura: 1.200 Mm, Características Adicionais: Sapatas Niveladoras, Espessura Tampo: 25 Mm. Base central metálica com pintura epóxi na cor preta. Cor do tampo: argila. Bordas arredondadas para maior segurança. Acabamento antirrisco. Passa-cabos</p>	UN	1	1.320,00	1.320,00

	integrado. Suporte central reforçado. Superfície resistente a manchas. Apresentar certificado de conformidade de produto da ABNT ou de laboratório acreditado pelo INMETRO, de acordo com as normas NBR 13966:2008 ou versão mais recente. Estrutura metálica, com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento com pintura epóxi de alta resistência à abrasão e impacto. Secagem em estufa. Ponteiras de acabamento injetadas em polipropileno, sapatas reguláveis em forma octogonal com rosca, injetadas em polietileno copolímero de alta resistência a impacto e abrasão. Variação máxima permitida de 5% nas dimensões. Altura da superfície: 72 a 75 cm. Montagem: às expensas do fornecedor, se for o caso.				
23	MESA CURVA FORMATO EM "L" Especificação: Medidas 1600x1600 mm. Dimensões estimadas (com possibilidade de variação em até 5% para mais ou para menos): Largura: 1600x1600 mm, Profundidade: 600x600 mm, Altura: 750 mm. Tampo: Confeccionado em placa de MDP (partículas de madeira de média densidade) de 25 mm de espessura, derivadas de árvores de eucalipto e pinus de reflorestamento. O posicionamento das partículas é realizado para que as maiores fiquem dispostas ao centro e as mais finas nas superfícies externas, formando três camadas. São aglutinadas e compactadas com resina sintética por meio da ação conjunta de pressão e calor. Revestido nas duas faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo. As placas possuem densidade mínima de 565 kg/m ³ , resistência à tração perpendicular de 3,1 kgf/cm ² , resistência à flexão estática de 143 kgf/cm ² e resistência à tração superficial de 10,2 kgf/cm ² , de acordo com as normas NBR 14810-1 – Terminologia e NBR 14810-2. O tampo é revestido em todo seu perímetro com fita de policloreto de vinila com 2,5 mm de espessura mínima, em conformidade com a NBR 13966 que exige que o raio mínimo da borda de contato com o usuário seja de 2,5 mm, colada ao tampo com adesivo hotmelt. O acesso do cabeamento ao tampo é feito por meio de passa cabo redondo em PVC rígido, com diâmetro interno de no mínimo 60 mm, 1 com tampa amovível e abertura para passagem de cabos. Deverá ser fixada à estrutura por meio de buchas e parafusos M6 confeccionados em aço bicromatizado, buchas rosqueadas na face inferior do tampo. Painéis: Confeccionados em placa de	UN	1	1.100,00	1.100,00

MDP, é um composto de partículas de madeira de média densidade. As partículas de média densidade são derivadas de árvores de eucalipto e pinus das áreas de reflorestamento. O posicionamento das partículas é realizado para que as maiores ficam dispostas ao centro e as mais finas nas superfícies externas, formando assim três camadas. São aglutinadas e compactadas entre si com resina sintética por meio da ação conjunta de pressão e calor, a placa contém 18 mm de espessura. Revestido nas duas faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo. As placas possuem densidade mínima de 575 kg/m³, resistência à tração perpendicular de 3,6 kgf/cm², resistência à flexão estática de 163 kgf/cm², resistência à tração superficial de 10,2 kgf/cm², de acordo com as normas NBR 14810-1 – Terminologia e NBR 14810-2. Os painéis têm função estrutural e são revestidos em todo seu perímetro com fita de policloreto de vinila com 1 mm de espessura mínima, colada ao painel com adesivo hotmelt. Deverão ser fixados por meio de pinos de aço M6 rosqueados à estrutura com auxílio de tambores de zamak que ao girar realizam o travamento do painel. Estructuras: Todas as peças metálicas deverão receber tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura epóxi padrão (WEG) ou similar. Realizado pré-tratamento que compreende: desengraxe alcalino, enxágue 1 com água deionizada, repetição do enxágue com água deionizada com o objetivo de eliminar completamente os resíduos "desengraxantes" das peças tratadas, em seguida recebem uma fina camada de óxido de zircônio pelo tratamento "nanocerâmico" com o objetivo de elevar a aderência da tinta aplicada e maior resistência à oxidação. Para finalizar o pré-tratamento é realizado enxágue utilizando água deionizada com o objetivo de eliminar o ácido "fluorzircônico" das peças tratadas no estágio anterior. Após o pré-tratamento as peças passam por forno de secagem, a aplicação da tinta é realizada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa e por fim elevados a uma temperatura de até 200° C a fim de obter a finalização do processo de pintura. Composta por três estruturas confeccionadas em aço carbono, sendo duas para sustentação lateral e uma para sustentação central. Todas recebem sapatas com regulagem de até 15 mm para correção de possíveis desniveis do piso, composta de material copolímero de alta

<p>resistência a impactos e abrasão. Estruturas laterais possuem tampas amovíveis para acabamento interno e externo. Além da função estética, as tampas escondem a passagem de fiação e são confeccionadas em aço carbono com espessura de 0,75 mm. 1 Travessa superior em tubo de aço 40x20 mm com parede de 1,2 mm e utiliza uma ponteira plástica de acabamento. Travessa inferior prensada em chapa de aço de 2 mm de espessura, com extremidades arredondadas e consequentemente não há necessidade de utilizar ponteiras plásticas na travessa inferior. Ligando essas duas travessas, duas colunas de aço de 1 1,2 mm dobradas com formato pentagonal e com reforços internos de aço de 1,2 mm. Estrutura central é composta por chapa de aço com espessuras de 1,2 mm e 1,5 mm, dobrada em formato hexagonal para passagem de fiação. Tampa amovível em aço de 0,75 mm de espessura e dois tubos laterais em formato oblongo 29x58 mm com parede de 1,2 mm. Duas calhas em aço de 0,90 mm de espessura com função estrutural e para passagem de cabos sob o tampo são fixadas nas estruturas através de parafusos 1 M6. Possui suportes independentes em chapa de aço de 1,20 mm, contendo encaixes para tomada elétrica e RJ. Para fixar a sapata à estrutura deverá ser utilizado rebite de aço bicromatizado. Rebites M6 em aço bicromatizado nas colunas para fixação dos pinos e parafusos M6. Cor: Argila. Montagem: às expensas do fornecedor, se for o caso.</p>			
--	--	--	--

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Presidência da República.

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada no termo de referência.

Vedações a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.3. A proibição constante do item antecedente não impede a renovação dos exatos quantitativos estabelecidos na ata de registro de preços, na hipótese de prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, desde que seja comprovado o preço vantajoso e ocorra dentro do prazo de sua vigência

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. Na formalização do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.1.2. Havendo prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, será admitida a renovação dos exatos quantitativos estabelecidos pela Ata de Registro de Preços, desde que seja comprovado o preço vantajoso e ocorra dentro do prazo de sua vigência.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniente de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.5. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. Fica eleito o Foro da Justiça Federal - Seção Judiciária do Distrito Federal, para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta Ata de Registro de Preços que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, depois de lida e achada em ordem, é assinada eletronicamente pelas partes.

CLAUDIO HUMBERTO AMANCIO

Diretor de Recursos Logísticos
Presidência da República

FABIANO BRAULIO MACHADO

Center Móveis e Design Ltda



Documento assinado eletronicamente por **FABIANO BRAULIO MACHADO**, Usuário Externo, em 05/08/2025, às 08:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Humberto Amancio, Diretor(a)**, em 07/08/2025, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6879573** e o código CRC **D62936CB** no site:
https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0